

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 139, DE 1999
(Apensado os PLs 3.562/00, 303/03 e 7066/02)**

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que “regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”, modificando dispositivos que dispõem sobre direitos conferidos pela patente e a concessão de licença compulsória.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art.1º.....

.....

Art.68.....

§1º

I – a não exploração do objeto da patente no território brasileiro por falta de fabricação ou fabricação incompleta do produto, ou, ainda, a falta de uso integral do processo patenteado; ou (N.R)

....."

Sala da Comissão, em de de 2006 .

Deputado LEO ALCÂNTARA